



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº.986

DE 05 DE AGOSTO DE 1987.

SUBSTITUI O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº.867,
DE 22.03.1973 (COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES),
CONFORME ESPECIFICA.

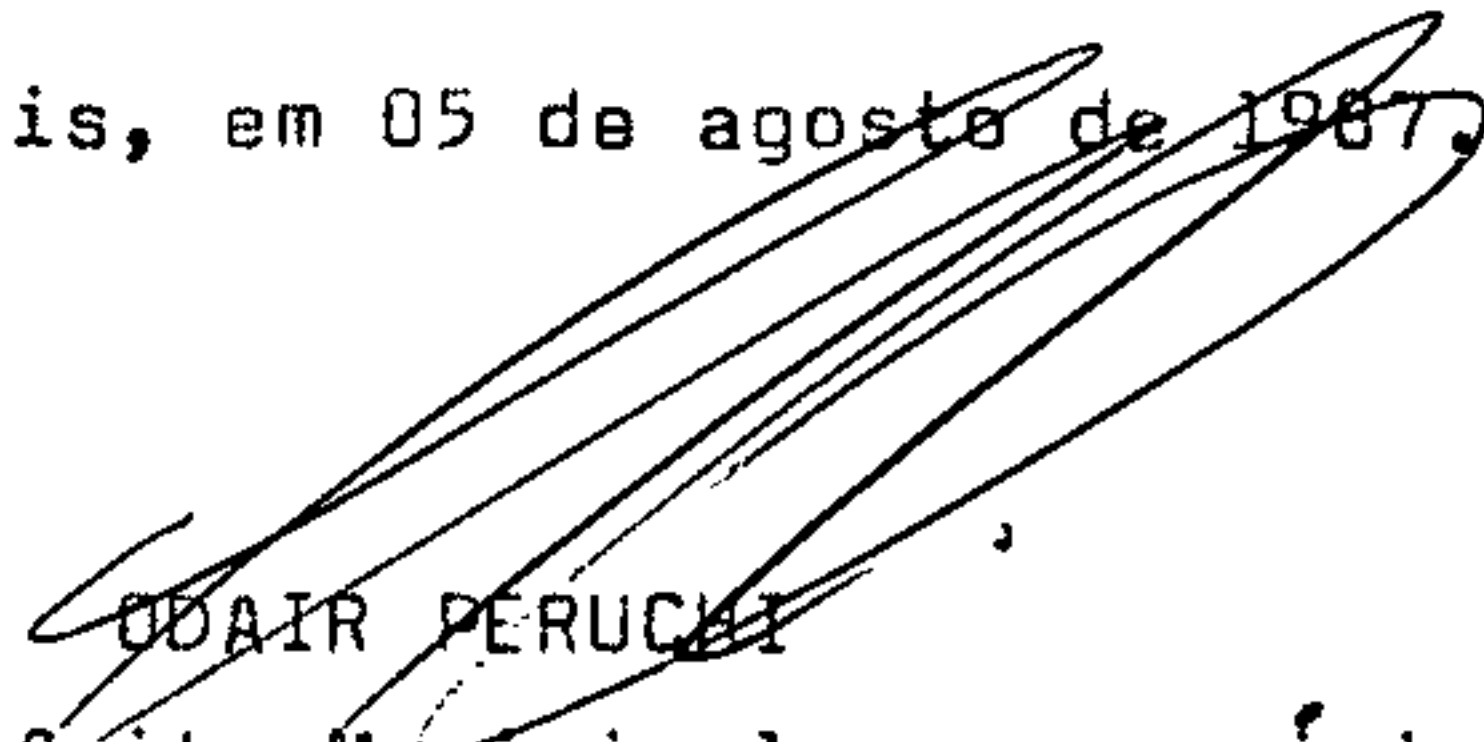
ODAIR PERUCHI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

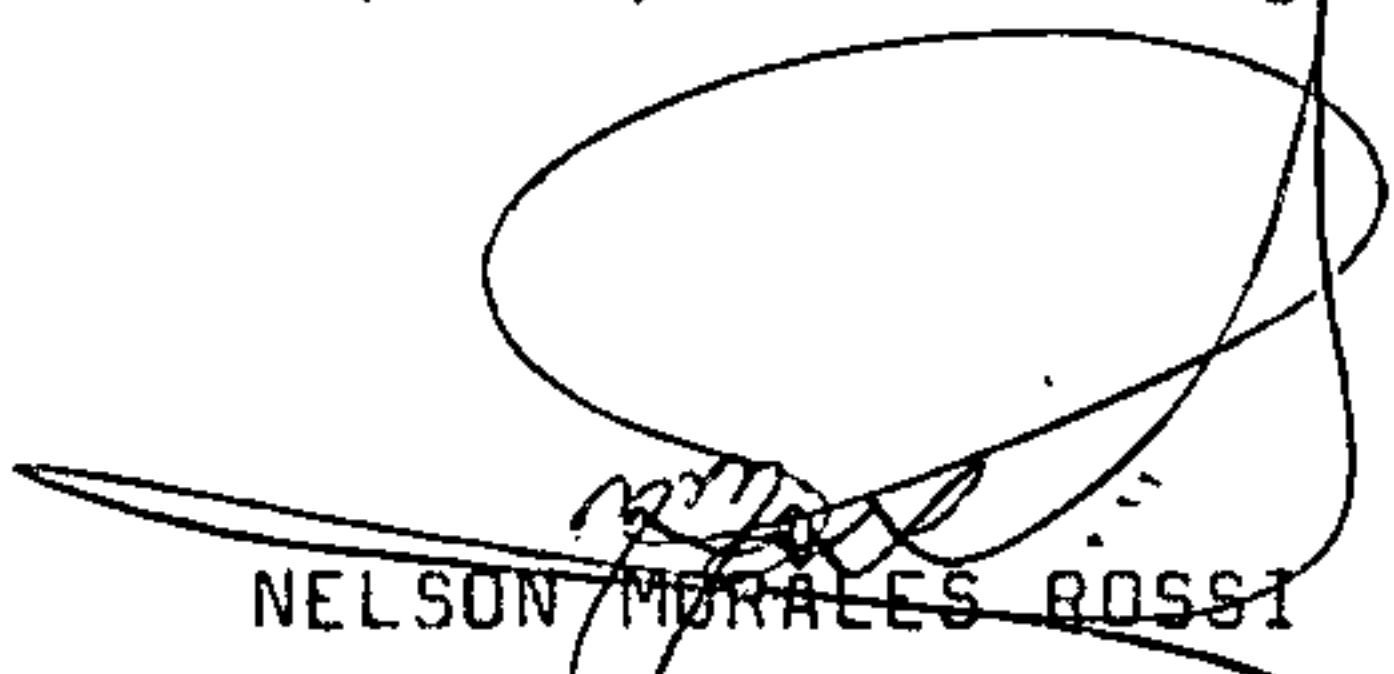
Artigo 1º - O Anexo IV, da Lei Municipal nº.867, de 22 de março de 1973 (com posteriores modificações), em decorrência da Lei Municipal nº.1427, de 05.08.1987, que concede reajuste de 20% (vinte por cento) a contar de 1º de agosto de 1987, ao Pessoal da Administração Direta e Indireta, etc - conforme especifica, fica substituído pelo anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de agosto de 1987.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 05 de agosto de 1987.


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal em exercício-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 05 de agosto de 1987.


NELSON MORAES ROSSI
-Secretário Administrativo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº.986 - DE 05 DE AGOSTO DE 1987 - CONTINUAÇÃO - FLS.02
ANEXO IV - A QUE SE REFERE O ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº.867, DE
22 DE MARÇO DE 1973 (COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES).

<u>P A D R ã O</u>	<u>ANTERIOR</u>	<u>ATUAL</u>
A -	Cz\$ 3.684,49	- Cz\$ 4.421,39
B -	Cz\$ 3.815,69	- Cz\$ 4.578,83
C -	Cz\$ 4.006,91	- Cz\$ 4.808,29
D -	Cz\$ 4.109,70	- Cz\$ 4.931,64
E -	Cz\$ 4.228,40	- Cz\$ 5.074,08
F -	Cz\$ 4.499,98	- Cz\$ 5.399,98
G -	Cz\$ 4.822,41	- Cz\$ 5.786,89
H -	Cz\$ 5.201,75	- Cz\$ 6.242,10
I -	Cz\$ 5.567,90	- Cz\$ 6.681,48
J -	Cz\$ 5.947,44	- Cz\$ 7.136,93
K -	Cz\$ 5.951,08	- Cz\$ 7.141,30
L -	Cz\$ 6.692,82	- Cz\$ 8.031,38
M -	Cz\$ 7.072,35	- Cz\$ 8.486,82
N -	Cz\$ 7.451,54	- Cz\$ 8.941,85
O -	Cz\$ 8.183,74	- Cz\$ 9.820,49
P -	Cz\$ 8.940,79	- Cz\$ 10.728,95
Q -	Cz\$ 9.622,86	- Cz\$ 11.547,43
R -	Cz\$ 10.307,31	- Cz\$ 12.368,77
S -	Cz\$ 11.002,10	- Cz\$ 13.202,52
T -	Cz\$ 11.685,60	- Cz\$ 14.022,72
U -	Cz\$ 12.368,40	- Cz\$ 14.842,08
V -	Cz\$ 13.051,68	- Cz\$ 15.662,02
W -	Cz\$ 16.664,44	- Cz\$ 19.997,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 05 de agosto de 1987.

ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal em exercício-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 05 de agosto de 1987.

NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Administrativo-